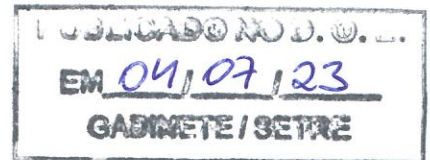




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO**, CNPJ nº 17.164.261/0001-40, situado no Com Engenho Novo, S/N, Distrito, CEP: 44.300-000, Município de Cachoeira-BA, neste ato representado pelo Sr. **ELENILTON DA SILVA FARIAS**, portador do documento de identidade nº 16.269.537-32, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 067.837.955-60, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2023.0002792-05, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 028/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo.
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 028/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 10/06/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado os itens: B, E e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 028/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 03 de Julho 2023


DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

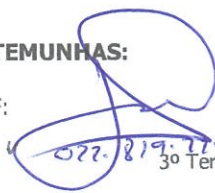

ELENILTON DA SILVA FARIAS
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO


Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:


3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0002792-05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022

Edital de Chamamento Público nº. 006/2021. Finalidade da Seleção: Formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO

CNPJ:17.164.261/0001-40

Data de Criação:01/08/2012

Endereço: Povoado Engenho Novo, s/n, Cachoeira/Bahia

Telefone: (75) 99974 2854

Endereço eletrônico (e-mail): eleniltondasilvafarias@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: ELENILTON DA SILVA FARIAS

Endereço: POVOADO ENGENHO NOVO S/N, CACHOEIRA - BAHIA

Endereço eletrônico (e-mail): eleniltondasilvafarias@gmail.com

RG: 16.269 537 -32

Órgão expedidor/UF: SSP/BA

CPF: 067.837.955-60

B. OBJETO DA PARCERIA

Execução do Projeto **"QUILOMBO DIGITAL"** – CONECTANDO SABERES, EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NO QUILOMBO ENGENHO NOVO a ser realizado durante 12 (dez) meses, com atividades de implantação de Laboratório Digital Quilombola e cursos de capacitação profissional na área de tecnologia digital para 200 (duzentos) pessoas pertencentes as Comunidades Quilombolas, do município de Cachoeira no Território do Recôncavo Baiano.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Historicamente o Estado brasileiro promoveu a exclusão de negros e indígenas no processo de educação. O resultado dessa política excludente pode ser sentido até os dias atuais. Tal exclusão ficou visível, sobretudo durante a pandemia do COVID 19 e pós-pandemia. Sendo assim, nosso foco é garantir que chegue até nossas comunidades políticas que tenham como foco a diminuição das desigualdades e promoção da inclusão das comunidades negras, afinal, o Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão. Ainda na pós-abolição, a população negra foi totalmente excluída de políticas de empregabilidade, saúde, educação e moradia. Essas desigualdades acentuam-se até os dias atuais e são responsáveis pela exclusão de jovens negros no mercado de trabalho.

Nos dias atuais a inclusão digital e educação em territórios quilombolas como um todo, tem sido um desafio para as nossas comunidades quilombolas, ao nosso em torno, por exemplo, contamos com duas escolas municipais: a creche Antônio de Cristo dedicada a educação infantil, e a escola General Alfredo atendendo até o 9º ano. Contamos com uma única escola Estadual no nosso Território, que fica em Santiago do Iguape e o colégio Estadual da Cachoeira,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

localizado na sede, sendo necessário assim, que os nossos jovens se desloquem através de ônibus da prefeitura municipal através do “Programa Caminhos da Escola”.

A inclusão digital nas escolas de educação infantil deve ser usada como parte do Plano Político Pedagógico para garantir o desenvolvimento de habilidades e competências das crianças. Infelizmente essa não é a realidade da grande maioria das escolas públicas brasileiras. Em nosso território essa realidade é distante e percebemos que nenhum dos nossos jovens têm contato com educação voltada as Tecnologias. Dessa forma entendemos que é de extrema importância em nosso mundo globalizado, o conhecimento e domínio dessas tecnologias como forma de inclusão e diminuição das desigualdades. Propiciando assim, a preparação desse jovem para o mercado de trabalho. Tudo é difícil para quem vive em comunidades em situação de exclusão do bem-estar social.

Conectar-se à Internet e também deslocar-se é uma tarefa complexa, que muitas vezes exige um deslocamento. Conexão, trabalho e redes de apoio são variáveis importantes na vida dessas pessoas. Estudar este modelo produtivo solidário destaca as relações entre agentes de desenvolvimento, sendo que, dentre eles, participam a universidade e o Estado na criação conjunta da identidade do trabalho desse grupo.

Dessa forma, esse Projeto busca despertar nos jovens o desejo e os caminhos para seguir a carreira de tecnologias, ciência e inovação. Surge também diante da necessidade de democratizar e incluir a educação digital no cotidiano quilombola, diminuindo as desigualdades, promovendo uma experiência inovadora com educação tecnológica e promovendo o maior número de empregabilidade para jovens quilombolas, e fomentando o empreendedorismo digital através do uso de redes sociais e novas tecnologias para comercialização e divulgação da cultura e produtos das comunidades. Para tanto, será promovido formação, capacitação e qualificação em tecnologias digitais e das comunidades quilombolas do Engenho Novo e adjacências. A comunidade do Engenho Novo faz parte das 23 Comunidades Quilombolas no Recôncavo Baiano.

A realização do PROJETO QUILOMBO DIGITAL – CONECTANDO SABERES, EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NO QUILOMBO

ENGENHO NOVO, tem como objetivo implantar Laboratório Digital Quilombola e disponibilizar cursos de capacitação para a inclusão produtiva e empregabilidade 200(duzentos) pessoas das comunidades quilombolas, a partir de 18 (dezoito) anos, do município de Cachoeira. As ações do Projeto serão voltadas para estimular esse público para o uso das tecnologias digitais como forma de enfrentamento as desigualdades e exclusão digital, com foco no empreendedorismo como estratégia para diminuição das desigualdades econômicas e sociais em atendimento ao Território do Recôncavo Baiano.

A realização do Projeto Quilombo Digital está de acordo com a CATEGORIA 2 – ECONOMIA CRIATIVA E NOVAS TECNOLOGIAS, consoante no Termo de Referência e tem suas estratégias alinhadas com os Eixos Gênero e Raça e Juventude, da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como atende aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2020-2023, por meio do: Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar os números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

Pretende-se democratizar tecnologias digitais como forma de enfrentamento asdesigualdades e exclusão digital. O avanço tecnológico e as mudanças trazidas pelas tecnologias digitais têm gerado reflexões sobre as condições de exclusão e desigualdades tecnológicas dessa forma, faz-se necessário uma reflexão sobre as condições de acesso das comunidades do Recôncavo Bahiano aos meios tecnológicos e como estes podem impactar sua vida.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Atualmente grande parte da comunidade não dispõe de internet e computadores, percebe-se que educação digital é algo muito distante da realidade dos jovens do Quilombo. As dificuldades com o uso das tecnologias são perceptíveis e ficaram evidentes durante a pandemia, grande parte das famílias que vivem da agricultura familiar e da comercialização de produtos nas feiras de Cachoeira e Santo Amaro, muitas vezes não dispunham de internet para acessar, nem mesmo de um celular. As dificuldades vão desde a elaboração de um currículo, até mesmo a divulgação dos produtos comercializados no quilombo. Sendo assim, o Projeto pretende preencher essa importante lacuna, transformando a realidade de jovens da comunidade.

É importante registrar, que em vista o cenário pandêmico (COVID-19) que assola o mundo, destaca-se, ainda, que Projeto "QUILOMBO DIGITAL" ocorrerá respeitando protocolos de saúde pública, tais como: distanciamento entre os participantes, uso obrigatório de máscaras individual de proteção e higienização das mãos com álcool 70º.

Ademais, com o fim da execução do Projeto "QUILOMBO DIGITAL" – CONECTANDO SABERES, EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NO QUILOMBO ENGENHO NOVO são esperados os seguintes resultados: Através dos processos formativos propostos, espera-se a diminuição das desigualdades e exclusão digital no Território de Identidade de execução do Projeto, assim como, deixará como legado na Comunidade Quilombola Engenho Novo, um Centro de Educação Tecnológica, com espaços abertos ao público assistido, permitindo o uso dessa ferramenta comunitária para as demais comunidades.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS ASEREM ATINGIDAS

A pandemia desvendou o abismo social existente na educação brasileira. Desigualdades que mostraram as disparidades entre a educação pública e privada, o modelo de educação com uso de tecnologias e internet, tornou-se um desafio para comunidades periféricas e tradicionais, para as comunidades tradicionais, essas diferenças foram mais significativas dentro de territórios que já vivenciavam o peso da falta de políticas educativas direcionadas ao eixo tecnológico. Na comunidade do Engenho Novo, escolas fechadas significaram um atraso em diversos aspectos para nossas crianças e jovens.

Historicamente sabemos que esses territórios e suas comunidades foram excluídos de ações voltadas para seu desenvolvimento e inclusão em áreas como: educação, empregabilidade, saúde e habitação. O desenvolvimento e estratégias para implantar e fortalecer empreendimentos sócio-produtivos nas áreas rurais, sobretudo em comunidades tradicionais, busca promover a capacitação para o trabalho direcionado às populações carentes – inclusive quilombolas, é também o objetivo desse Projeto.

O processo de dominação e colonização sempre partiu da lógica de que os africanos e os povos indígenas eram irracionais (bárbaros, selvagens ou animais) e, portanto, um Si-mesmo, um Outro, que não é visto como igual (é um ser, mas não humano da forma como deveriam ser os humanos de acordo com a lógica dos europeus). Segundo esse pensamento, eram justificáveis a sujeição, a alienação, o subjugamento desses Outros como coisa, como instrumento, portanto, passíveis de serem escravizados ou aniquilados caso não convertidos à religião ou ao modelo de pensamento europeu. (DUSSEL, 1993; LANDER, 2005).

Ainda segundo a lógica europeia da época, indígenas e africanos eram incapazes de ter qualquer espécie de posse, propriedade ou direitos sobre os bens e terras que utilizavam, porque eram irracionais. Sendo assim, os portugueses afirmaram, como seu, o direito de se apropriarem de tudo o que era existente na colônia (inclusive das pessoas), independentemente de qualquer tipo de ocupação ou uso existente pelos indígenas e negros.

Mesmo com a existência desse processo de inferiorização, em relação aos negros e indígenas, as lutas e resistências por parte desses grupos oprimidos sempre aconteceram. No caso dos negros escravizados, tal condição não era aceita de forma pacífica, dessa forma, eles criaram diversas estratégias de resistência, como: "A oposição ao trabalho, o trato ruinoso dos animais e das ferramentas, a incúria, a subserviência fingida, o banzo, os





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

suicídios, os abortos forçados, os justicamentos, as revoltas, insurreições e, principalmente, as fugas e os quilombos.” (DALOSTO, 2016, p. 13). Durante o período escravocrata, os quilombos, de forma simplificada, era o local onde negros escravizados fugidos, individual ou coletivamente, se reuniam e formavam uma comunidade. (REIS, 1995-1996; FIABANI, 2012).

Considerando que negros escravizados eram propriedades, os quilombos eram declarados ilegais e combatidos pela sociedade escravocrata, inclusive pelo Estado colonial e imperial. Como organização social clandestina, viver nos quilombos não era fácil, mas, apesar dos possíveis conflitos internos entre os próprios quilombolas, evidências apontam que eram melhores que a vida no cativeiro. De fato, os quilombos eram uma solução precária à vida no cativeiro, uma vez que o sistema social opressivo não permitia o seu livre desenvolvimento e dificultava as suas formas e possibilidades de sobrevivência. (CARVALHO, 2013).

Diante desse constante sistema repressivo, não eram comuns grandes quilombos. Geralmente ficavam em locais próximos aos engenhos, das fazendas, lavras e cidades, no entanto em locais que pudessem oferecer proteção. Esse, pois, é basicamente o conceito histórico de quilombo. Para entendermos de forma adequada os quilombolas no presente, outros elementos devem ser analisados. Um desses elementos é o bloqueio do acesso à terra ao campesinato brasileiro pelas elites políticas e econômicas e pelo Estado, que existe desde o período escravagista e ainda persiste. (DALOSTO, 2016).

Só é possível entender a relação desse processo de negação do acesso à terra com as atuais comunidades quilombolas, devemos revisitar o período escravocrata. Vale lembrar que desde o século XVIII, no Brasil, o campesinato livre já era majoritariamente negro. Do total da população recenseada em 1872, 40,74% da população livre era preta ou parda, sendo que outros 15,21% dos pretos e pardos eram escravos, totalizando 57,2% de pessoas pretas ou pardas no Brasil em 1872.

O fim da escravidão não trouxe qualquer mudança para esse campesinato já negro, assim como não houve qualquer compensação para os então ex escravizados, que, após serem libertados, basicamente passaram também a integrar esse campesinato negro livre ou morar nos subúrbios das grandes cidades.

A questão relacionada a terra tem sido o principal obstáculo à implementação de políticas públicas destinadas às comunidades remanescentes de quilombos e motivo de perpetuação dos históricos conflitos pela posse e uso da terra. Alia-se a questão das terras, a precarização das terras quilombolas. Em nossa comunidade não tem sido diferente, a questão da regulação de terras. Somente na Constituição de 1988 serão criadas duas novas políticas exclusivas para as comunidades quilombolas, sendo: 1) a política de tombamento de todos os documentos e detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos (§ 5º do art. 216º); 2) a política que obriga o Estado a titular coletivamente os territórios das comunidades remanescentes de quilombos (art. 68º dos ADCT).

Além dessas duas políticas específicas, a Constituição determinou a proteção da cultura afro-brasileira (§ 1º do art. 215º) e considerou como patrimônio cultural brasileiro as formas específicas de criar, fazer e viver dos povos tradicionais (art. 216º, caput, e inciso II), o que contempla as comunidades quilombolas.

Apesar da política de reconhecimento das comunidades quilombolas e titulação de seus territórios estar explícita na Constituição, ela foi aplicada com muita morosidade e dificuldade, ganhando impulso apenas no governo Lula, que além de apresentar a atual conceituação de comunidade quilombola, também elaborou programas e projetos públicos voltados especificamente para as comunidades quilombolas.

Sendo assim, a partir de 2003, com a nova conceituação de comunidade quilombola (menos restritiva que as anteriores), o Estado brasileiro precisou mudar a sua postura em relação a essas comunidades, passando do não reconhecimento de sua existência e de seus problemas para o reconhecimento explícito. (DALOSTO, 2016).

Diante desse posicionamento de reconhecimento, com o tempo constatou-se que a grande maioria das comunidades quilombolas era rural e vivia em situação de insegurança social, situação essa que ainda persiste até os dias atuais. Diante desse cenário, além da política de reconhecimento e de titulação do território, diversas outras políticas públicas foram direcionadas às comunidades quilombolas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Para dar cabo a essa tarefa, o então governo Lula criou a Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir) sendo instituídos o Programa Brasil Quilombola (PBQ) (lançado em 12 de março de 2004) e a Agenda Social Quilombola (lançada em 20 de novembro de 2007), como um desdobramento do PBQ, ambos coordenados pela Seppir (SILVA, G. M., 2008, p. 11-12).

A Agenda Social Quilombola, instituída pelo Decreto Federal nº 6.261, de 20 de novembro de /2007, é traduzida num plano de atuação do governo federal, articulando diversas políticas públicas com o objetivo de alcançar as comunidades quilombolas brasileiras que, conforme já demonstrado, vivem em situação de insegurança social, agrupando 25 políticas específicas, com quatro eixos estratégicos principais: 1) acesso à terra; 2) infraestrutura e qualidade de vida; 3) inclusão produtiva e desenvolvimento local; e 4) direitos e cidadania (art. 2º).

Quanto à educação observa-se que um grande número de comunidades não possui escolas quilombola, ou seja, escola situada no território quilombola. O que leva crianças, jovens e adultos quilombolas, muitas vezes transportados para fora de suas comunidades de origem. Observa-se que as unidades educacionais estão longe das residências, de difícil acesso, os meios de transporte são insuficientes e inadequados, e o currículo das escolas localizadas fora da comunidade muitas vezes não contempla a realidade histórica e cultural destes alunos e alunas.

As comunidades quilombolas possuem dimensões educacionais, religiosas, sociais, políticas e culturais significativas, particularmente no contexto geográfico e histórico brasileiro, tanto no que diz respeito à localização, quanto à origem. A Comunidade Quilombola Engenho Novo é uma das 14 comunidades do município de Cachoeira/BA, está localizada no Vale do Iguape e conta com aproximadamente 160 famílias governadas em sua maioria por mulheres negras. Diante dos desafios impostos pela pandemia, aumenta a preocupação com a manutenção da comunidade e a segurança alimentar.

Diante dos desafios como falta de emprego e qualificação profissional, há 12 anos a comunidade Quilombola do Engenho Novo vem vivendo um êxodo, vendo sua juventude sair da comunidade em busca de emprego em Salvador, Feira de Santana, e outras capitais. Ao chegar à capital, a maioria não consegue se qualificar, dificultando assim sua entrada no mercado de trabalho formal, sendo empurrados para informalidade e também para os sub-empregos e trabalho escravo. Diante dessa realidade percebemos que em meio à riqueza e potencial dos territórios quilombolas, é necessário desenvolver a qualificação e investir no empreendedorismo local como forma de manutenção das famílias da comunidade, e por consequência o desenvolvimento local, com qualidade de vida e projeção para o futuro.

Em seu Artigo 68, o texto da constituinte cita pela primeira vez não apenas uma "identidade histórica", mas a ampliação das políticas de reconhecimento, defesa e reparação de prejuízos gerados com os processos de escravidão e abolição. Desde então, diante de avanços e retrocessos, o Estado tem apostado por vezes na solução e por outras, ao lado do problema. Por sua vez, o Estado é conivente com a permanência e defesa dos privilégios das elites desse país. Em alguns momentos, o Estado respondeu de forma lenta à pressão dos movimentos sociais.

Viver em mundo globalizado e tecnológico tem também seus problemas; quando tratamos de população negra, é preciso analisar os índices de exclusão social, educacional e o impacto direto que isso tem gerado na vida de jovens negros. Quando falamos de educação digital, existe um verdadeiro "Apartheid", o Quilombo do Engenho Novo e adjacências, vem enfrentando nos últimos anos êxodo de jovens que saem desses territórios em busca de empregos na capital baiana. A grande maioria por não ter tido acesso a educação digital e novas tecnologias, tem ficado de fora em seleções, e na maioria das vezes acabam se submetendo às vagas de subemprego.

De acordo com o PPA- 2020-2023 essa parceria pretende promover a qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social e promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.

Como meta a qualificação e desenvolvimento territorial serão importantes norteadores das atividades e ao cumprimento da agenda de Trabalho Decente, as diretrizes apresentadas no termo de referência buscam promover a geração de trabalho e renda como forma de diminuição das desigualdades de gênero, raça e território.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Diante da pandemia iniciada em 2020, foi possível perceber como a falta de políticas públicas tem afetado diretamente essas comunidades. Políticas para uma educação inclusiva estão distantes no dia-a-dia da população negra. Isso tem gerando impactos negativos e aumentando o abismo social entre essa população e diversos setores, destacando aqui, a empregabilidade e o uso de tecnologias como forma de mitigar as desigualdades.

Diante da diversidade existente no quilombo, a meta do Quilombo Digital é contribuir com o desenvolvimento territorial através do contato, uso, e domínio das tecnologias como forma de fomentar o desenvolvimento da Economia Criativa e do uso das Tecnologias como forma de divulgar em plataformas digitais e redes sociais produtos produzidos nas comunidades. Busca-se também a diminuição dos impactos econômicos, sociais e educacionais na pandemia e pós pandemia. O Projeto "QUILOMBO DIGITAL" - CONCETANDO SABERES, EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAL, tem como objetivo ofertar o curso de tecnologia digital com duração de 06 (seis) meses para 200(duzentas) pessoas.

- Sustentabilidade Social do Projeto

Entendemos que Sustentabilidade Social se refere a um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida do público pretendido. É ações que devem diminuir as desigualdades sociais, ampliar os direitos e garantir acesso aos serviços básicos que visam possibilitar as pessoas acesso plenos à cidadania.

Neste sentido, foi pensando uma estratégia para diminuir os impactos negativos vividos nos últimos anos por trabalhadores e trabalhadoras, considerando os impactos da Pandemia, muitas pessoas perderam renda, outras ficaram desempregadas/os. Essa situação ficou mais evidente nos grupos familiares de baixa renda, por isso, o Projeto irá durante sua execução gerar renda e oportunidades para um grupo de 06 mulheres costureiras, que irão confeccionar as camisas padronizadas do Projeto. Para além disso, o Projeto ainda prevê aquisição de produtos alimentícios local para o fornecimento dos lanches aos beneficiários, valorizando assim os produtos locais, fazendo aquisição direto dos Agricultores Familiar, respeitando o número mínimo de 06 seis agricultores/as, preferencialmente mulheres chefes de família. Com efeito, irá injetar recurso na economia local, além de criar oportunidades para essas mulheres que estão sem renda na conjuntura atual.

Registra também, a necessidade da reforma do local onde será implantado o Laboratório Digital Quilombola e acontecerão as aulas, para isso, foi pensado em um pequeno mutirão assistido utilizando trabalhadores locais associados da **Associação Quilombola Engenho Novo**, para realização dos serviços referente a reforma, exclusivamente para adequação do espaço.

Destaca-se, ainda, que tendo em vista o público alvo do Projeto, é importante pensar no deslocamento dos alunos beneficiários. Visando solucionar esse entrave, será realizado a contratação de duas empresas para prestação de serviços de transporte dos alunos nos turnos da manhã e tarde onde os mesmos serão informados o horário de busca em seu povoado e retorno em dias de aulas. Este serviço estará disponível durante a execução das aulas, com o unico proposito de resolver a dificuldade em ter acesso a localização do Quilombo Engenho Novo.

Registra-se, que para as comprovações de pagamentos dos associados quilombolas envolvidos diretamente nos serviços de aquisição dos lanches e confecção das camisas do Projeto, serão utilizados comprovantes de pagamentos simplificados, como forma administrativa de comprovação, por se tratar de atividades, em curto prazo, de cunho social com único propósito de geração de renda e fomento a economia local.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações serão realizadas com o propósito de promover a inclusão digital dos quilombolas a fim de desenvolverem habilidades que lhes permitam a inserção em novas formas de divulgação e novas possibilidades no mercado de trabalho e na economia. Dessa forma, promovendo a melhoria das condições de vida, gerando renda, qualificação de





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

mão de obra e empregabilidade no Território de Identidade do Recôncavo Baiano.

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance dos objetivos da parceria são:

Meta 1: Implantação do Laboratório Digital Quilombola

Ação 1: Adequação do espaço físico visando a implantação de Laboratório Digital Quilombola

Critério de Aceitação: Realizar reforma do espaço físico da sede da Associação Quilombola Engenho Novo com ampliação da área utilizada, a qual deve possuir na finalização da obra, no mínimo 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros e 01 (um) espaço de convivência. Destaca-se que a área utilizada deve prevê a execução dos serviços elétricos, hidráulicos e de internet essenciais e está em consonância com as normas técnicas de segurança vigentes. As salas deverão ter de 10 (dez) a 15 (quinze) pontos de acesso onde serão instalados os computadores.

Ação 2: Aquisição de equipamentos e moveis para implantação do Laboratório Digital Quilombola

Critério de Aceitação: Deverão ser adquiridos 25 Processadores, 25 monitores de 19,5", 03 notebooks; 02 quadros brancos; 01 projetor; 02 nobreaks; 03 ventiladores de mesa; 01 purificador de água; 01 impressora multifuncional; 30 conjuntos de cadeiras e mesas e instalação de internet com equipamento transmissor, conforme relação constante no item M deste Plano de Trabalho.

Ação 3: Formação de parcerias com instituições de ensino profissionalizantes para apoio às ações de qualificação profissional na área de tecnologia digital dos educandos quilombolas

Critério de Aceitação: Realização de um número mínimo de 03 (três) parcerias formalizadas com instituições de ensino para apoio as ações através de assinatura de termo de parceria.

Ação 4: Realização de 03 (três) visitas técnicas a espaços de Tecnologia Ciência e Inovação após formalização de parcerias

Critério de Aceitação: Realização de no mínimo 03 (três) visitas técnicas as quais devem ser comprovadas através de registros fotográficos.

Meta 2: Realizar a capacitação de 200 pessoas para uso das tecnologias digitais como forma de enfrentamento às desigualdades e exclusão digital, com carga horária de 124 horas.

Ação 5: Mobilização e inscrição dos beneficiários

Critério de Aceitação: Realizar a mobilização dos beneficiários através dos meios de comunicação disponíveis e posteriormente realizar a inscrição de 200 pessoas através de uma ficha de inscrição que deve ser aprovada pela área técnica da SETRE. Será aceito 30% de excedentes totalizando 260 inscritos. Essa ação ficará a cargo dos mobilizadores sociais integrados ao Projeto respeitando os prazos de execução destacados no Quadro de Indicadores de Metas. Os mobilizadores sociais serão responsáveis por mapear, identificar, articular, envolver e convocar pessoas, lideranças locais, ONGs, empresas e outros atores, bem como apoiarão a organização logística do processo, para cadastramento e inscrição dos possíveis beneficiários.

Ação 6: Realização de 02 (duas) Oficinas Temáticas, com duração de 02 (duas) horas cada, sendo 01 (uma) Oficina sobre Direitos Humanos e Cidadania e 01 (uma) Oficina sobre Trabalho Decente.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Critério de Aceitação: Realizar as oficinas temáticas previstas no Termo de Referência com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada. O público participante das referidas oficinas serão os mesmos educandos das turmas do Curso Profissional de Formação Digital. Deverão ser abordados conteúdos voltados para os direitos humanos básicos como: o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, bem como, deverão ser considerados os eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente, normas regulamentadoras na promoção da igualdade racial e de gênero, psicologia social, assédio moral e violência contra mulher.

Ação 7: Realização de Curso Profissional para Formação Digital dos Quilombolas, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas

Critério de Aceitação: Realizar Curso Profissional para Formação Digital dos Quilombolas, sendo certificados apenas os cursistas com frequência mínima de 75% da carga horária prevista. Nessa ação deve ser atendido um número de 200 (duzentas) pessoas, divididos em 08 (oito) turmas, contendo 25 (vinte e cinco) pessoas cada. Deve ser realizado um diagnóstico preparado pela equipe pedagógica e técnica para ser aplicado aos cursistas com objetivo de identificar o nível de conhecimento individual em educação digital prévio dos mesmos.

Ação 8: Realização de evento de culminância do Projeto com certificação dos educandos concluintes do Curso Profissional para Formação Digital dos Quilombolas.

Critério de Aceitação: Realizar no mínimo 01 (um) evento de culminância para apresentação dos resultados do Projeto e certificação dos educandos concluintes. O referido evento deve contar com a participação do grupo de Samba do Engenho Novo e outros artistas, comunidades locais, lideranças, movimentos sociais, organizações parceiras, além de representantes da SETRE e das entidades que compõe o Conselho Deliberativo do FUNTRAD.

Detalhamento das ações

Com objetivo de cumprir com as ações e atividades previstas, o Projeto contará com: 01 Coordenador Geral, 01 Coordenador Pedagógico, 01 Coordenador Técnico, 05 professores e, 04 profissionais da comunidade quilombola que atuaram na mobilização social do público alvo e atividades de apoio técnico-administrativo. Para, além disso, contará também com mais 03 (três) profissionais que atuarão diretamente na adequação do espaço físico.

Importante pontuar, que como forma de contrapartida da OSC proponente, aos sábados serão ofertadas oficinas diversas para livre demanda social. Oficinas de confecção de currículos e orientação de criação de redes sociais e marketingdigital.

Destaca-se que as aulas acontecerão pela manhã e pela tarde, no mínimo 04 (quatro) vezes por semana durante um período de 04 (quatro) meses. As ações contarão com o quadro de cursistas locais e professores parceiros de instituições de ensino da região com a expectativa das parcerias firmadas que o Projeto prevê. A idade requerida para matrícula será de pessoas acima de 18 anos, prioritariamente mulheres.

Considera-se que a formação de parcerias com instituições de ensino profissionalizantes é vista como oportuna para apoio as ações do Projeto. Assim, é preciso considerar que uma instituição educacional sempre leva para a comunidade vantagens no que diz respeito ao desenvolvimento de novas técnicas, conceitos e ferramentas de atuação profissional. A extensão da sala de aula é um local de grande estímulo criativo e intelectual, se tornando terreno fértil para inovações, por isso, foi pensado, no mínimo, três parcerias com instituições de ensino e/ou demais organizações com o propósito ampliar a oferta de possibilidades para o públicoalvo, incluindo as visitas técnicas previstas na ação 07 e para apoio a organização do evento da Semana de Ciência e Tecnologia no Quilombo em Cachoeira.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ressalta-se que as visitas técnicas a espaços de Tecnologia Ciência e Inovação está condicionada as parcerias previstas. Sendo assim, as mesmas aconteceram de acordo com o nível de parcerias a ser firmadas. Com isso, há uma expectativa de realizar as visitas técnicas no Espaço de Ciência e Tecnologia, no Parque Tecnológico e em laboratórios digitais.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações podem ser quantitativos e qualitativos associados a metas possíveis e prováveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho.

Por sua vez, possibilitam avaliar o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Metodologia de Ensino

O desenvolvimento do curso será conduzido por aulas expositivas e de laboratório através de exercícios propostos em aulas presenciais com orientação na realização das atividades propostas e complementadas por estudo individual e em grupo a partir do material de apoio disponibilizado, de acordo o demonstrativo do quadro pedagógico abaixo.

OFICINAS - MÓDULO INTRODUTÓRIO		
TEMÁTICAS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Cidadania e Direitos Humanos 2 H	01	Serão abordados os conteúdos sobre direitos humanos básicos como: o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação.
Trabalho Decente 2 H	01	Agenda Bahia do Trabalho Decente, normas regulamentadoras na promoção da igualdade racial e de gênero, psicologia social, assédio morale violência contra mulher.

As oficinas acima descritas visam ampliar o debate em torno das políticas voltadas ao mercado de trabalho, Agenda do Trabalho Decente, e ampliação e discussão em torno dos Direitos Humanos e Cidadania. Neste sentido, a carga horária das oficinas integrará na formação e certificação dos educando, totalizando 124 horas.

Já a parte de educação digital abre caminho para a disseminação do conhecimento no campo das tecnologias com abordagens sociais, conforme descrição do quando abaixo.

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DIGITAL	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DESCRIÇÃO
Módulo I – Políticas de Educação no Brasil pós abolição 10 h	Nesse módulo a formação será voltado as políticas de educação no Brasil, buscando compreender a abolição da escravatura no Brasil como resultado de um processo envolvendo diversos agentes, fatores sociais e políticos. Desmontando assim, a narrativa de uma abolição dádiva; Fazer com que os alunos compreendam o que é o fenômeno do racismo, explicitando conceitos chaves como a ideia de raça e democracia racial; Conhecer e ler de maneira crítica as narrativas hegemônicas sobre a abolição no Brasil, sensibilizando o aluno para a questão do negro no pós escravidão, de modo que possa ser capaz de fazer ligações entre estruturas sociais da atualidade e os legados escravistas do país, com foco na história Quilombola e o processo de educação e políticas voltadas para a educação do povo negro no Brasil.
Módulo II- Tecnologias e suas	Nesse módulo os cursistas deverão analisar como o avanço das tecnologias tem transformado o mundo ao longo da história. Promovendo assim, um paralelo com o papel das tecnologias em



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Aplicações ao longo da História (20 h)	diferentes contextos e épocas, com foco no continente africano e quilombola. Analisando como o funcionamento das tecnologias impactam diariamente nosso cotidiano e as diferentes formas de aplicabilidade tecnológica.
Módulo III – Informática Básica: Software e Hardware (20 h)	Esse módulo busca capacitar, aperfeiçoar, especializar e atualizar os cursistas na área da educação profissional e tecnológica. Visando fornecer uma qualificação profissional, propondo-se, a qualificar os beneficiários para a utilização de computadores: conhecimento básicos, editores de texto, internet e email, contribuindo para a promoção da qualidade dos serviços prestados à sociedade, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.
Módulo IV – Sistemas Operacionais: Software livre (20h)-	Sendo uma das ferramentas essenciais para qualquer profissional, independentemente da sua área de atuação. O Sistemas Operacionais é de extrema importância para seu curso e para sua carreira profissional, já que se trata do sistema gestor de qualquer computador. O Sistema Operacional é que organiza a execução dos aplicativos, aloca espaço em memória para uma execução mais rápida, envia e recebe dados de dispositivos e os trata para serem utilizados pelos aplicativos dos usuários, além de muitas outras atividades
Módulo V – Internet e Web (10 h)	Neste módulo o cursista conhecerá os principais navegadores disponíveis, suas funcionalidades e como acessar os sites. Além disso, ele vai aprender algumas formas de navegar com mais segurança na rede.
Módulo VI - Introdução ao Marketing Digital (20 h)	Nesse módulo os cursistas terão acesso aos princípios de Marketing Digital e as estratégias voltadas para a promoção de uma marca, produto e ou serviço no ambiente online, sempre com o objetivo de promover empresas e produtos. Utilizando diferentes canais digitais e métodos que permitem a análise dos resultados.
Módulo VII – Criação Audiovisual para mídias Sociais (20 h)	Esse módulo visa compreender sobre os formatos de vídeo mais usados nas redes e mídias sociais e suas principais características. Analisando a importância do domínio dessa tecnologia, o uso de suportes de acordo com a quantidade de informação exposição e influência na capacidade criativa do público-alvo, apresentando ferramentas para o desenvolvimento de conteúdo audiovisual, focado nos mais diferentes targets e plataformas digitais.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme descrito no Quadro de Indicadores e Metas, serão utilizados os seguintes parâmetros para avaliação de desempenho do Projeto:

- Para números absolutos: Igual a 100% é meta cumprida e menor que 100% será meta descumprida;
- Para Percentuais: Igual a 80% é meta cumprida e menor que 80% será meta descumprida.

H. VALOR GLOBAL

QUADRO I – Previsão de Despesas

ITEM	PREVISÃO DO VALOR
Despesas com Recursos Humanos	R\$ 133.878,40
Custos Diretos	R\$ 69.408,04
Aquisição de equipamentos e matérias permanentes	R\$ 157.778,72
Custos Indiretos (Transporte Deslocamento, Serviços Terceirizados PJ, etc.)	R\$ 138.934,84
TOTAL	R\$ 500.000,00





1) EQUIPE DE TRABALHO

No.	Cargo	Qtd de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOBRE EQUIPE					BENEFÍCIO			Subtotal Custo Mensal (Remun.Bruta + B + D)	Custo Geral (A+C+E)
					Remuneração Bruta Mensal	Total Remuneração Equipe Bruta Projeto - Base 2, 4 e 6 meses - (A)	INSS RETENÇÃO POR CARGO 11%	IRRF a Pagar Mensal	INSS Patronal Mensal 20% (B)	ISS RETENÇÃO POR CARGO 1,5%	Total Encargos e Imposto Mensal a pagar (incluído retido) (C)	Total dos Encargos Projeto (sem o retido) (C)	Benef. 1 Aux. Transporte Mensal (D)	Total de Benefícios Projeto (E)		
1	COORDENADOR GERAL	1	MEI	44 s	3.300,00	19.800,00	-	-	-	-	-	-	200,00	1.200,00	3.500,00	21.000,00
2	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	1	MEI	44 s	2.500,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	200,00	1.200,00	2.700,00	16.200,00
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA	1	MEI	44 s	1.500,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	200,00	1.200,00	1.700,00	10.200,00
4	DOCENTE I (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
5	DOCENTE II (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
6	DOCENTE III (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
7	DOCENTE IV (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
8	DOCENTE V (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
9	DOCENTE VI (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
10	DOCENTE VII (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
11	MOBILIZADOR SOCIAL	4	RPA	44 s	1.212,00	19.392,00	133,32	-	969,60	72,72	1.575,60	3.878,40	-	-	5.817,60	23.270,40
12	PEDREIRO	1	RPA	02 m	2.000,00	4.000,00	220,00	-	400,00	30,00	650,00	800,00	-	-	2.400,00	4.800,00
13	AJUDANTE DE PEDREIRO	1	RPA	02 m	1.500,00	3.000,00	165,00	-	300,00	22,50	487,50	600,00	-	-	1.800,00	3.600,00
14	PINTOR	1	RPA	02 m	2.000,00	4.000,00	220,00	-	400,00	30,00	650,00	800,00	-	-	2.400,00	4.800,00
TOTAL		17			-	110.032,00	-	-	3.861,60	-	-	13.246,40	2.000,00	10.600,00	32.469,60	133.878,40



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

J. Quadro II – Relação de receitas e despesas financeiras

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS - ASSOC. QUILOMBOLA ENGENHO NOVO - PROJETO QUILOMBO DIGITAL														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Remuneração da equipe	12.800,00	12.800,00	12.148,00	12.148,00	12.148,00	21.108,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	0,00	0,00	0,00	110.032,00
2.1.1.2	Benefícios transporte	600,00	600,00	600,00	600,00	2.000,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		13.400,00	13.400,00	12.748,00	12.748,00	14.148,00	23.108,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	120.632,00
2.2	Encargos Sociais													
2.2.1	INSS Patronal 20%	1.100,00	1.100,00	969,60	969,60	969,60	2.761,60	1.792,00	1.792,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00	13.246,40
2.2.2	INSS 11%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0002792-05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2.10.1	Assist. especializada em gestão pública e Finanças.	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.10.2	Serviços contábeis	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.10.3	Serviço prestado de transporte para alunos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.633,71	24.633,71	24.633,71	24.633,71	0,00	0,00	0,00	98.534,84
Subtotal (Serviços Terciarizados PJ)		2.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	31.133,71	24.633,71	24.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	133.534,84
Total Geral de Despesas		98.452,66	124.493,40	22.407,77	22.407,77	23.927,77	68.883,50	46.475,71	46.475,71	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM USADOS NA REFORMA - ASSOC.QUILOMBOLA ENGENHO NOVO PROJETO QUILOMBO DIGITAL

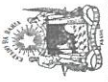
MATERIAIS P / PEQUENA REFORMA DO ESPAÇO

Item	Descrição do Bem	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	CABO FLEX 50,0MM PTO COBRECUM	150	mt	49,53	R\$ 7.429,50	Pequena Reforma do Espaço
2	CABO FLEX 35 MM NAMBEI A/C	100	mt	41,10	R\$ 4.110,00	Pequena Reforma do Espaço
3	CABO FLEX 2.5MM 750V CORFIO	10	pc	228,40	R\$ 2.284,00	Pequena Reforma do Espaço
4	CABO FLEX 16MM 750V COBRECUM	100	mt	15,70	R\$ 1.570,00	Pequena Reforma do Espaço
5	TINTA 18L PISO BCO LS	10	Und.	319,40	R\$ 3.194,00	Pequena Reforma do Espaço
6	TINTA ARGALIT 18L BCO NEVE VINIL ACR	18	Und.	342,00	R\$ 6.156,00	Pequena Reforma do Espaço
7	MASSA ACRILICA CORAL 18L	5	Lt	144,90	R\$ 724,50	Pequena Reforma do Espaço
8	LIXA TIGRE MASSA GR 80	100	Und.	0,99	R\$ 99,00	Pequena Reforma do Espaço
9	LIXA TIGRE MASSA 060	100	Und.	0,99	R\$ 99,00	Pequena Reforma do Espaço
10	ROLO ATLAS 23CM 329/5 VELUDO LA NATURAL	10	Und.	25,50	R\$ 255,00	Pequena Reforma do Espaço
11	ESTOPA P/POLIMENTO	20	Und.	2,50	R\$ 50,00	Pequena Reforma do Espaço
12	ESM IQUINE 3,6L DIALINE SEC RAP BC NEVE	8	Und.	114,00	R\$ 912,00	Pequena Reforma do Espaço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

13	ESM GLASURIT 3,6L FOS GRAFITE ESC	3	Und.	138,90	R\$ 416,70	Pequena Reforma do Espaço
14	TUBO ESG 100MM AMANCO 6M	16	Und.	89,99	R\$ 1.439,84	Pequena Reforma do Espaço
15	TUBO ESG 150MM FORTLEV	24	Und.	225,00	R\$ 5.400,00	Pequena Reforma do Espaço
18	PORTA ALUM 210X80 2VD CAN LE	2	Und.	498,00	R\$ 996,00	Pequena Reforma do Espaço
19	PORTA ALUM 210X80 2VD CAN LD	1	Und.	556,00	R\$ 556,00	Pequena Reforma do Espaço
20	TUBO SOLD 20MM 6MT KRONA	19	Und.	21,35	R\$ 405,65	Pequena Reforma do Espaço
21	VEDAPREN 18K PRETO	2	bd	470,12	R\$ 940,24	Pequena Reforma do Espaço
22	PISO ESM 58X58 SAL E PIMENTA 66210	112,56	mt	33,50	R\$ 3.770,76	Pequena Reforma do Espaço
23	PISO ESM 33X50 INCENOR RV62820 C2,48MT	270	mt	31,60	R\$ 8.532,00	Pequena Reforma do Espaço
24	ARGAMASSA MASSAKOLL ACI 20K INT	100	Und.	14,40	R\$ 1.440,00	Pequena Reforma do Espaço
25	REJUNTE CZ PLATINA MACX/FLEX BALDE 4K	22	Und.	31,00	R\$ 682,00	Pequena Reforma do Espaço
26	BACIA C/CX ACOP BCO SANTA CLARA	2	Und.	157,00	R\$ 314,00	Pequena Reforma do Espaço
27	LAVAT C/COLUNA BCO EVORA 45X40 LUZARTE	2	Und.	107,50	R\$ 215,00	Pequena Reforma do Espaço
28	PARAF P/VASO S10 LIDER 2696 CART	2	Und.	10,90	R\$ 21,80	Pequena Reforma do Espaço
29	PARAF P/VASO S12 LIDER 2698	2	Und.	10,90	R\$ 21,80	Pequena Reforma do Espaço
30	ASSENTO ALMOF BCO GELO ASPEN ASTRA	2	Und.	79,90	R\$ 159,80	Pequena Reforma do Espaço
31	TUBO SOLD 40MM FORTLEV	2	Und.	86,90	R\$ 173,80	Pequena Reforma do Espaço
32	CAIXA PADRAO TRIFASICA NOVA	1	Und.	169,00	R\$ 169,00	Pequena Reforma do Espaço
33	TUBO ELETRO AMANCO ROSC 1" 1/4"	2	Und.	32,90	R\$ 65,80	Pequena Reforma do Espaço
34	DISJ 1P 40A DIN POLAR CC TRAMONTINA	2	Und.	35,90	R\$ 71,80	Pequena Reforma do Espaço
35	TOM EV 3T PADRAO 2P+T 10A C/P 3267 FAME	40	Und.	5,90	R\$ 236,00	Pequena Reforma do Espaço
37	TOM EV PADRAO 2P+T 20A C/P 2912/3888 FAM	15	Und.	8,40	R\$ 126,00	Pequena Reforma do Espaço
38	INT EV SIMPLES 16A C/P 2896/3741 FAME	8	Und.	6,00	R\$ 48,00	Pequena Reforma do Espaço
39	INT EV 2T SIMPLES DIST 16A C/P 2904 FAME	3	Und.	14,30	R\$ 42,90	Pequena Reforma do Espaço
40	SELADOR ACR 18L MACXCOR	3	Und.	104,50	R\$ 313,50	Pequena Reforma do Espaço
41	QUADRO DIST EMB 27/36 DISJ C/BAR TIGRE	1	Und.	495,00	R\$ 495,00	Pequena Reforma do Espaço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		1	Und.	55,50	R\$	55,50	Pequena Reforma do Espaço
42	DISJ 3P 40A NEMA FAME 5301						
43	VALVULA P/TANQUE E LAV S/UNHO DURIN	2	Und.	12,70	R\$	25,40	Pequena Reforma do Espaço
44	TORN 1178 AUTOMAT P/LAVAT BICA MOVEL	2	Und.	198,00	R\$	396,00	Pequena Reforma do Espaço
45	SIFAO SANF UNIVERSAL DURIN	2	Und.	7,60	R\$	15,20	Pequena Reforma do Espaço
46	ENGATE FLEX 50CM LUCONI	4	Und.	38,00	R\$	152,00	Pequena Reforma do Espaço
47	ANEL VEDACAO P/VASO SANIT MUNDIAL	2	Und.	7,50	R\$	15,00	Pequena Reforma do Espaço
48	FORRO PVC 200MM/08 C/6 ARAF	60	mt	28,90	R\$	1.734,00	Pequena Reforma do Espaço
49	ARREMATE PVC COLONIAL BCO/6 MAXPLAST	4	mt	36,50	R\$	146,00	Pequena Reforma do Espaço
SUBTOTAL							R\$ 56.475,49

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

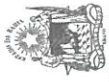
ANO	1º Mês	ANO	6º Mês
I (2022)	R\$ 350.000,00	II (2023)	R\$ 150.000,00

*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao **limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.



L. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS - ASSOC.QUILOMBOLA ENGENHO NOVO PROJETO QUILOMBO DIGITAL						
EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMATICA						
Item	Descrição do Bem	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	DESKTOP - PROCESSADOR i3 - 4GB MEMORIA RAM - SSD 120GB - FONTE 500W - PLACA MAE CHIPSET INTEL - GABINETE MID TOWER - TECLADO USB - MOUSE USB	25		1.699,00	42.475,00	utilização nas aulas pelos alunos
2	MONITOR 19,5" WIDESCREEN FULL HD	25		899,00	22.475,00	utilização nas aulas pelos alunos
3	NOTEBOOK - i3 - 4GB MEMORIA RAM - SSD 256GB NVMe - TELA WIDESCREEN 14" - TECLADO ABNT PT BT	3		2.875,75	8.627,25	utilização oficinas de vídeo e aulas práticas
4	QUADRO BRANCO	2		276,99	553,98	utilização nas aulas pelos professores
5	PROJETOR - HOME CINEMA FULL HD 1920 X 1080P 4000 MIL LUMENS	1		3.999,00	3.999,00	utilização nas aulas
6	NOBREAK - SAVE HOME 600VA BIVOLT 110V	2		399,00	798,00	utilização nas salas
7	VENTILADOR - VENTILADOR DE MESA 6 PÁS SUPER POWER 110V	3		249,00	747,00	utilização nas salas e secretaria
8	BEBEDOURO - PURIFICADOR DE AGUA DE COLUNA DE PRESSÃO INOX	1		1.899,00	1.899,00	Utilização pelos alunos espaço comum
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1		379,00	379,00	Utilização nas atividades curriculares e administrativa do projeto.
11	MOBILÁRIO/CADEIRA E MESA CONJUNTO	30		14.700,00	14.700,00	Utilização sala de aula
12	APARELHO TRANSMISSOR DE INTERNET - INSTALADO	1		4.650,00	4.650,00	Serviço de instalação completo
SUBTOTAL					101.303,23	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
K.			
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o materia de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.			
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.			
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.			
4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.			
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente
Salvador,			ELENILTON DA SILVA FARIAS
N.	Assinatura do(a) Proponente		
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Assinatura:	Assinatura	Assinatura	Assinatura:
Nome	Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
Salvador, 03 / 07 / 2023.			
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE			
Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE			

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de 05/07/2023 entre a Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o estuante CASSIA DOS SANTOS.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 018/2022

Processo SEI n. 021.2129.2023.0003294-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS - CAJAVEVERDE. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 018/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens F, J e K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 018/2022, por mais 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 05 de julho de 2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 018/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Roque Gonçalves da Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 028/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0002792-05. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 028/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento do Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 028/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 10/06/2023. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, E e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 028/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elenilton da Silva Farias - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 040/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002842-38. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SORRISOS DA INFÂNCIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 040/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 040/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos iniciais a partir de 21 de julho de 2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 040/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria do Carmo da Silva Simões - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 32/2022

Processo: 069.1479.2023.0002855-31. Convenientes: SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CDSVJ. Do Aditamento: Fica prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 32/2022. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Antônio Danniolo Italiano de Almeida, Representante Legal do CDSVJ.

Resumo do Termo de Fomento nº 43/2023

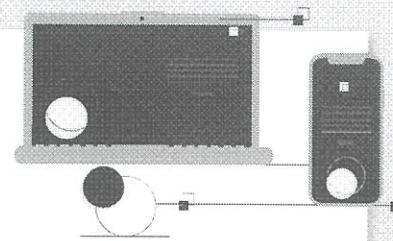
Processo: 069.1486.2023.0002621-95. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ - FBK. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de Comunicação (divulgação), Infraestrutura, Premiação, Outros Serviços e Material Promocional do "CAMPEONATO BAHIANO DE KARATÊ 2023 KATÁ E KUMITÊ", nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Arena de Esportes da Bahia, município de Lauro de Freitas-Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.749.0.246.000000.00.00.00. Valor Global: R\$332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Gestor da Parceria: Sinalval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. Data: 29/06/2023. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Antônio Carlos Negreiro - Representante Legal da FBK e Sinalval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 41/2023

Processo: 069.1486.2023.0002723-10. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE VÔLEI MASTER - FBV MASTER. Objeto: apoio financeiro para realização da "COPA BAHIA VOLEIMASTER DE PRAIA 2023 - 1ª EDIÇÃO", de 28 a 30/07/2023, na Praia da Ribeira, em Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 40/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.749.0.246.000000.00.00.00. Valor Global: R\$76.615,00 (setenta e seis mil seiscentos e quinze reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Gestor da Parceria: Sinalval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. Data: 03/07/2023. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB Roberto Conceição Marcelino - Representante Legal da FBV MASTER e Sinalval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**Portaria Nº 00656626 de 03 de Julho de 2023**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30266883	EPSON LOPES DE OLIVEIRA	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00656648 de 03 de Julho de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30290213	YLSO NERY	Primeiro sargento	04.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00656657 de 03 de Julho de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30268723	LUIZ CESAR RIBEIRO MACHADO	Sub-tenente	08.06.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00657125 de 03 de Julho de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00175943 de 21 de Abril de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO SANTANA**, matrícula nº 30293037.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00656668 de 03 de Julho de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30290161	MAILDES DOS SANTOS VELOSO	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00656683 de 03 de Julho de 2023

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284546	ANDRE LUIZ CIDREIRA COELHO	Sub-tenente	03.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOPM/CFOBM/2022 (Nota para DOE nº CRSP- 019/2023)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 001-CG/2022 do CFOPM/CFOBM/2022, publicado no DOE nº 23.533 29 de outubro de 2022, e com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, publicada em DOE nº 23.693 de 30 de junho de 2023, **RESOLVE**:

1. Convocar os candidatos suplentes aprovados no Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CFOBM/2022) descritos no Anexo I, devendo comparecer no dia 05 de julho de 2023 às 08h, no Departamento de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Rodovia BR-324, Km 20, CIA Simões Filho/BA, para o ato de matrícula e início do Curso.

Salvador/BA, 03 de julho de 2023. Adson Marchesini - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA

ANEXO I

HABILITADOS CFOBM 2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA 901: CFOBM MASCULINO

ORD	INSC	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522909696	PEDRO HENRIQUE CASTRO SANTOS	35	APTO/INDICADO
2.	522900802	STALERT OLIVEIRA DOS ANJOS	36	APTO/INDICADO

HABILITADOS CFOBM 2022 - VAGAS RESERVADAS (NEGROS)

CATEGORIA 901: CFOBM MASCULINO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522903716	LUCAS DA SILVA LEITE	26	APTO/INDICADO
2.	522910511	JAILSON LUCAS SOUZA DOS SANTOS	27	APTO/INDICADO
3.	522913669	GLEIDSON SILVA BARROS	28	APTO/INDICADO
4.	522910451	FABRÍCIO LINHARES RODRIGUES	30	APTO/INDICADO
5.	522909413	RODRIGO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	32	APTO/INDICADO
6.	522906467	JEFERSON SOUSA CUSTÓDIO	33	APTO/INDICADO
7.	522901536	GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO	34	APTO/INDICADO
8.	522911528	DIEGO OLIVEIRA SILVA	35	APTO/INDICADO
9.	522900827	MISAEEL COSTA DOS SANTOS	36	APTO/INDICADO
10.	522910120	RAFAEL DOS SANTOS BISPO	37	APTO/INDICADO
11.	522911291	ANDERSON BALTAZAR DOS SANTOS OLIVEIRA	38	APTO/INDICADO
12.	522905864	FLÁVIO RIBEIRO BARBOSA	39	APTO/INDICADO

HABILITADOS CFOBM 2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA 902: CFOBM FEMININO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522901551	SABRINA DE SANTANA ARAÚJO	6	APTA/INDICADA

HABILITADOS CFOBM 2022 - VAGAS RESERVADAS (NEGROS)

CATEGORIA 902: CFOBM FEMININO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Clas.	SITUAÇÃO
1.	522910751	JULIANA FIGUEIREDO BARBOSA DOS SANTOS	4	APTA/INDICADA
2.	522903452	SAMARA DE ARAÚJO SANTOS NUNES	5	APTA/INDICADA

Salvador, 03, de julho de 2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Despacho do Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Processo SEI n. 021.2141.2023.0002516-11

Interessado: Creta Comércio e Serviços LTDA

Decisão: À vista dos elementos de instrução, INDEFIRO o requerimento formulado pela CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA quanto a pretendida revisão de valor incidente sobre o contrato 018/2019, em face da edição da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 03 de julho de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de 10/07/2023 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o estudante LUANA CERQUEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de 05/07/2023 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o estudante CÁSSIA DOS SANTOS.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 018/2022

Processo SEI n. 021.2129.2023.0003294-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS - CAJAVERDE. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 018/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens F, J e K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 018/2022, por mais 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 05 de julho de 2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 018/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Roque Gonçalves da Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 028/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0002792-05. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 028/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento do Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 028/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 10/06/2023. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, E e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 028/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elenilton da Silva Farias - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 040/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002842-38. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SORRISOS DA INFÂNCIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 040/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 040/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos iniciais a partir de 21 de julho de 2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 040/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria do Carmo da Silva Simões - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 32/2022

Processo: 069.1479.2023.0002855-31. **Convenientes:** SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CDSVJ. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 32/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Antônio Dannilo Italiano de Almeida, Representante Legal do CDSVJ.

Resumo do Termo de Fomento nº 43/2023

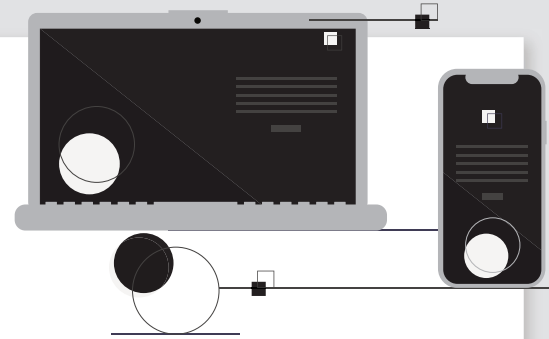
Processo: 069.1486.2023.0002621-95. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ - FBK. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de Comunicação (divulgação), Infraestrutura, Premiação, Outros Serviços e Material Promocional do "CAMPEONATO BAIANO DE KARATÊ 2023 KATÁ E KUMITÊ", nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Arena de Esportes da Bahia, município de Lauro de Freitas-Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.749.0.246.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 29/06/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Antônio Carlos Negreiro - Representante Legal da FBK e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 41/2023

Processo: 069.1486.2023.0002723-10. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE VÔLEI MÁSTER - FBV MÁSTER. **Objeto:** apoio financeiro para realização da "COPA BAHIA VOLEIMASTER DE PRAIA 2023 - 1ª EDIÇÃO", de 28 a 30/07/2023, na Praia da Ribeira, em Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 40/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.749.0.246.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$76.615,00 (setenta e seis mil seiscentos e quinze reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 03/07/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB Roberto Conceição Marcelino - Representante Legal da FBV MASTER e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

